



MUNICÍPIO DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 3.391, DE 24/12/2009

Altera o quadro de Cargos Comissionados do DMAES, a Tabela de Vencimentos e Gratificações destes, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ponte Nova decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criadas na estrutura organizacional do DMAES, a Seção de Frota e outra Seção de Redes e Ramais de Água. (Anexo I)

Art. 2º Ficam criados na Estrutura organizacional do DMAES o cargo de Chefe de Seção de Frota e mais uma vaga do cargo de Chefe de Seção de Redes e Ramais de Água, ambos comissionados, de livre nomeação e exoneração, de recrutamento restrito e escolaridade de nível médio, com as atribuições descritas no Anexo II.

Art. 3º Fica alterada a remuneração devida aos cargos de Chefes de Seção do DMAES, que passarão a fazer jus à remuneração prevista na Tabela Salarial para o nível VIII, gratificação nível 802. (Anexo III)

Art. 4º Fica alterada a remuneração devida ao cargo de Assistente de Comunicação e Educação Ambiental, que passa a fazer jus à remuneração prevista na Tabela Salarial para o nível IX, gratificação nível 801. (Anexo III)

Art. 5º A remuneração dos cargos previstos nesta lei observará a revisão geral da remuneração dos Servidores do DMAES, na mesma data e sem distinção de índices.

Art. 6º Integram a presente Lei os demonstrativos de impacto orçamentário e impacto financeiro para o exercício atual e dois seguintes, nos termos exigidos pela [Lei Complementar nº 101/2000](#).

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova – MG, 24 de dezembro de 2009.

João Antônio Vidal de Carvalho
Prefeito Municipal de Ponte Nova

Ricardo Murad Semião
Diretor Geral do DMAES



MUNICÍPIO DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.391/2009

ANEXO I

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

I – Unidade Colegiada

I.1 – Conselho Deliberativo

II – Unidade de Direção

II. 1 – Diretoria Geral

II. 1.1 – Diretoria Adjunta

II. 1.2 – Assessoria de Programação e Orçamento

II. 1.3 – Assessoria Jurídica

II. 1.4 – Assistência de Comunicação e Educação Ambiental

III – Unidades Operacionais

III. 1 – Divisão de Administração

III. 1.1 – Seção de Finanças

III. 1.2 – Seção de Recursos Humanos

III. 1.3 – Seção de Compras

III. 1.4 – Seção de Almoxarifado e Patrimônio

III. 1.5 – Seção de Frota

III. 2 – Divisão de Produção

III. 2.1 – Seção de Captação

III. 2.2 – Seção de Tratamento

III. 2.3 – Seção de Oficinas e Projetos

III. 3 – Divisão de Distribuição

III. 3.1 – Seção de Redes e Ramais de Água I

III. 3.2 – Seção de Redes e Ramais de Esgoto e Obras de Manutenção I

III. 3.3 – Seção de Redes e Ramais de Esgoto e Obras de Manutenção II

III. 3.4 – Seção de Redes e Ramais de Água II

III. 4 – Divisão de Atendimento ao Consumidor

III. 4.1 – Seção de Processamento de Dados

III. 4.2 – Seção de Contas e Consumo



MUNICÍPIO DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.391/2009

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

I – Chefe de Seção de Frota: Coordenar, acompanhar e controlar a frota de veículos do DMAES. Verificar a situação dos veículos da frota. Providenciar os encaminhamentos para manutenção, conservação e revisão dos veículos. Analisar e arquivar os relatórios de percurso dos veículos. Controlar a prestação de serviços realizados nos veículos. Emitir relatórios e planilhas de controle. Organizar os documentos de habilitação dos veículos. Encaminhar os motoristas para capacitação e reciclagens correspondentes. Controlar a carga patrimonial da frota. Fornecer dados e informações da Rede inerentes à função. Controlar o correto cumprimento da carga horária dos servidores sob sua responsabilidade, zelar pelo cumprimento das atribuições dos cargos e fiscalizar o uso correto dos equipamentos de segurança individual. Zelar pela boa imagem da administração. Controlar as atividades desenvolvidas pelos servidores sob sua responsabilidade, a fim de evitar desvios de função e, se necessário, demandar as providências necessárias para regularização, junto à Direção Administrativa. Comunicar, por escrito, aos superiores imediatos, ocorrências havidas. Dirigir veículos oficiais para exercer atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado, e autorizado por chefia ou autoridade superior. Outras competências afins.

II – Chefe de Seção de Redes e Ramais de Água II: Coordenar, acompanhar e controlar a equipe operacional nas manutenções e adequações das redes e ramais de água do DMAES. Providenciar os encaminhamentos para manutenção e conservação das mesmas. Controlar o correto cumprimento da carga horária dos servidores sob sua responsabilidade, zelar pelo cumprimento das atribuições dos cargos e fiscalizar o uso correto dos equipamentos de segurança individual. Zelar pela boa imagem da administração. Controlar as atividades desenvolvidas pelos servidores sob sua responsabilidade, a fim de evitar desvios de função e, se necessário, demandar as providências necessárias para regularização, junto à Direção de Distribuição. Comunicar, por escrito, aos superiores imediatos, ocorrências havidas. Dirigir veículos oficiais para exercer atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado, e autorizado por chefia ou autoridade superior. Outras competências afins.



MUNICÍPIO DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI 3.391/2009

ANEXO III

TABELA SALARIAL DE CARGOS COMISSIONADOS

Cargos de Provimento em Comissão

CODIGO	CARGO	QUANT.	RECRUTAMENTO
CPC- 01	Diretor Geral	01	Ampla
CPC- 02	Diretor Adjunto	01	Restrito
CPC- 03	Assessor de Programação e orçamento	01	Restrito
CPC- 04	Diretor de Divisão	04	Restrito
CPC- 05	Chefe de Seção	14	Restrito
CPC- 06	Assessor Jurídico	01	Ampla
CPC- 07	Assistente de Comunicação e Educação Ambiental	01	Restrito

Tabela de Vencimentos dos Cargos de Provimento em Comissão

NÍVEL	VENCIMENTOS
VIII	R\$ 1.021,00
IX	R\$ 1.245,00
X	R\$ 1.519,00
XI	R\$ 1.853,00

Tabela de Gratificações dos Cargos de Provimento em Comissão

NÍVEL	GRATIFICAÇÃO
801	R\$ 638,00
802	R\$ 819,00
803	R\$ 1.055,00
804	R\$ 1.383,00



MUNICÍPIO DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.391/2009

COMPARATIVO DA VARIAÇÃO DA TABELA SALARIAL DOS CARGOS COMISSIONADOS DO DMAES CONFORME O PROJETO DE LEI

Tabela Atual de Vencimentos

NÍVEL	VENCIMENTOS
VIII	R\$ 1.020,07
IX	R\$ 1.244,48
X	R\$ 1.518,24
XI	R\$ 1.853,00

Nova Tabela de Vencimentos

NÍVEL	VENCIMENTOS
VIII	R\$ 1.021,00
IX	R\$ 1.245,00
X	R\$ 1.518,24
XI	R\$ 1.853,00

Tabela Atual de Gratificações

NÍVEL	GRATIFICAÇÃO
803	R\$ 638,07
804	R\$ 1.382,54

Nova Tabela de Gratificações

NÍVEL	GRATIFICAÇÃO
801	R\$ 639,00
802	R\$ 819,00
803	R\$ 1.055,00
804	R\$ 1.383,00